



DECRETO Nº 572

Atualiza a composição do Fórum Curitiba sobre Mudanças do Clima e designa os membros titulares e suplentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Título VIII, Capítulo V da Constituição Federal de 1988 e de acordo com Capítulo IV, e no Capítulo II, artigo 3º e artigo 4º da Lei Municipal nº 7.833, de 19 de dezembro de 1991, tendo em vista o contido no Protocolo nº 04-004358/2019;

considerando a necessidade de estabelecer a estratégia de Curitiba para lidar com as mudanças climáticas futuras;

considerando a necessidade da construção das medidas de adaptação em conjunto com a sociedade civil organizada;

considerando a necessidade de se trabalhar as ações para a mitigação de efeitos climáticos antropogênicos, incluindo controle de emissões de gases de efeito estufa e estabelecer metas para sua redução;

considerando a necessidade de atender os compromissos internacionais assinados como: a Frente Nacional de Prefeitos “Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e a Energia” e a Carte de Adesão da Meta 2020: “Planejamento de Ação Climática para dar suporte à implementação do Acordo de Paris com C40”,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconstituído o Fórum Curitiba sobre Mudanças Climáticas que tem por objetivo debater e propor medidas de mitigação e adaptação às inevitáveis mudanças climáticas para a cidade de Curitiba, por meio de recomendações técnicas encaminhadas ao Prefeito Municipal.

Art. 2º O Fórum Curitiba utilizará as mais atualizadas informações relativas ao tema de mudanças climáticas para fundamentar suas discussões, podendo convidar profissionais de notório saber para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

apresentar e discutir temas, promover encontros e debates e solicitar a realização de pesquisas e estudos específicos para embasar as suas recomendações técnicas.

Art. 3º O Fórum Curitiba sobre Mudanças Climáticas será composto pelas instituições e órgãos relacionados abaixo, com direito a voto, podendo ser aceitos novos membros, mediante solicitação formal e aprovação da plenária:

I - Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA (dois representantes);

II - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC;

III - URBS - Urbanização de Curitiba S.A.;

IV - Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza;

V - Sociedade Paranaense de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental - SPVS;

VI - Fundação Getúlio Vargas - FGV/PR;

VII - Universidade Tecnológica do Paraná - UTFPR

VIII - Universidade Positivo - UP;

IX - Universidade Federal do Paraná - UFPR;

X - Pontifícia Universidade Católica - PUC/PR;

XI - Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Parágrafo único. O Fórum Curitiba poderá convidar indivíduos, com notório saber nas questões relacionadas à resiliência, ao aquecimento global e às mudanças climáticas, para serem membros deste, desde que aprovado pela maioria dos membros.

Art. 4º O Presidente do Fórum Curitiba será o Secretário Municipal do Meio Ambiente e seu Vice servidor do quadro funcional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, devidamente indicado.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente proverá estrutura para o atendimento das necessidades operacionais do Fórum Curitiba.

Art. 5º O Fórum se reunirá pelo menos uma vez a cada seis meses, salvo resolução diferenciada da plenária.

Art. 6º A participação no Fórum Curitiba é estritamente voluntária, não gerando qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º As instituições e órgãos membros do Fórum indicarão representantes, titular e suplente, sempre que solicitados pela Coordenação.

Art. 8º Cabe ao Prefeito Municipal a nomeação dos titulares e suplentes após indicação das instituições e órgãos membros do Fórum.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogado o Decreto Municipal nº 498, de 23 de maio de 2016.

Marilza do Carmo Oliveira Dias

Rafael Valdomiro Greca de Macedo

Secretária Municipal do Meio Ambiente

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de maio de 2019.